



PROJETO DE LEI Nº 191/2022.

**"DISPÕE SOBRE DO PROGRAMA JOVENS CONECTADOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do município de Maracanaú, o PROGRAMA JOVENS CONECTADOS, destinados aos alunos da rede pública de ensino do Município de Maracanaú.

Art. 2º. O programa descrito no artigo anterior consiste na entrega de tablets aos estudantes matriculados nas escolas municipais e de chips de dados de internet móvel, de forma a possibilitar maior aprendizado aos alunos maracanauenses, especialmente nos períodos de declaração de pandemia pelos órgãos oficiais do governo em que se estabelece o ensino remoto como meio para aprendizagem educacional.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) instituir a forma e procedimento para a implantação do PROGRAMA JOVENS CONECTADOS, em benefício aos alunos matriculados na rede de ensino público da cidade de Maracanaú.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 03 DE maio DE 2022.

*Pedro Rodrigues de Paula*  
**VEREADOR/REPUBLICANOS**

*CRP*  
Republicanos nº 10



#### JUSTIFICATIVA

Tal programa consiste na entrega de tablets aos estudantes das escolas municipais com acesso a internet gratuito. O apoio de fundações que apoiam a educação é fundamental.

A tecnologia hoje é parte do nosso cotidiano em casa, no trabalho e nas horas de lazer. Com a educação não poderia ser diferente; afinal, é preciso integrar a realidade dos alunos aos métodos de ensino. Os estudantes de hoje não se comportam da mesma forma que os estudantes de 5 ou 10 anos atrás, assim como também não são estimulados da mesma forma nem têm as mesmas necessidades.

O papel do professor se altera de fonte máxima de conhecimento, para facilitador do processo de aprendizagem, usando as inovações como ferramentas para agregar e atrair a atenção dos seus alunos. A integração entre os modelos de ensino online e presencial é conhecido como híbrido e proporciona aos estudantes uma experiência que reúne o melhor dos dois mundos, a experiência do professor e novas tecnologias, além de incentivar o aprendizado colaborativo e a flexibilidade do conteúdo online.

De forma geral, esse é um modelo de ensino positivo e eficiente, que proporciona um aprendizado mais interessante e personalizado por meio de videoaulas, jogos, e-books, realidade virtual e outras ferramentas disponíveis. Ele permite muito mais flexibilidade e autonomia por parte dos alunos, que podem encontrar o seu próprio ritmo de estudo e otimizar o tempo disponível, sem deixar de lado o apoio e a orientação do professor.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.